

SECRETARIA DE  
GESTÃO E CONTROLE



PREFEITURA DE  
**CAMPINAS**

**RELATÓRIO SITUACIONAL DA IMPLEMENTAÇÃO DO  
PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO NO  
MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

**Abril / 2024**

## **1. INTRODUÇÃO**

O Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC, programa criado em 2020 por órgãos da Rede de Controle de Gestão Pública, centro decisório Inter organizacional, que visa aprimorar a efetividade da função de controle do Estado sobre a gestão pública. Visa fomentar a implementação, pela Administração Pública, de um conjunto de práticas de integridade voltadas para a diminuição do risco de exposição a fraude e à corrupção. Essas práticas estão divididas em cinco mecanismos: prevenção, detecção, investigação, corrupção e monitoramento.

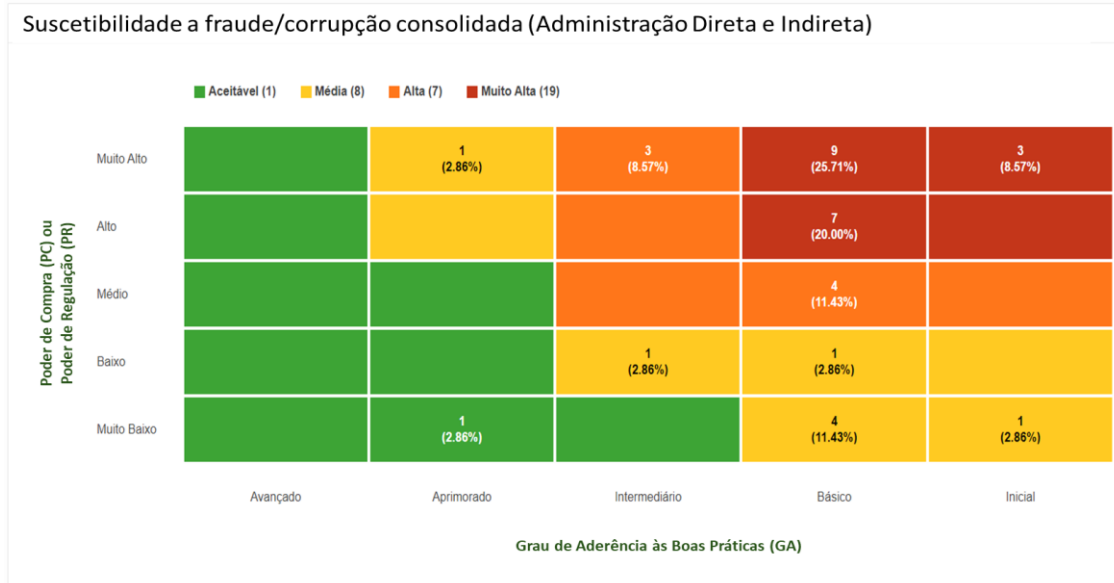
A partir do sistema e-prevenção, plataforma disponibilizada pela Rede de Controle para gestão das ações nos municípios, 34 unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Gestão e Controle realizaram autoavaliação situacional do nível de suscetibilidade à corrupção na Municipalidade. Do trabalho realizado pelos representantes da Secretarias e das entidades da Administração Indireta, resultou no presente relatório, além dos relatórios individuais orientativos.

A atitude mais eficiente e proativa para preservar os recursos públicos é prevenir que se desviem de seus propósitos. A coordenação deste trabalho vislumbra que, por meio de novas regulamentações e mapeamento de processos internos, é possível alcançar esse objetivo.

## **2. ANÁLISE SITUACIONAL**

O e-prevenção, plataforma de autoavaliação do PNPC, é composto de 33 questões, com 4 itens cada, totalizando 132 itens, que devem ser integralmente cumpridos.

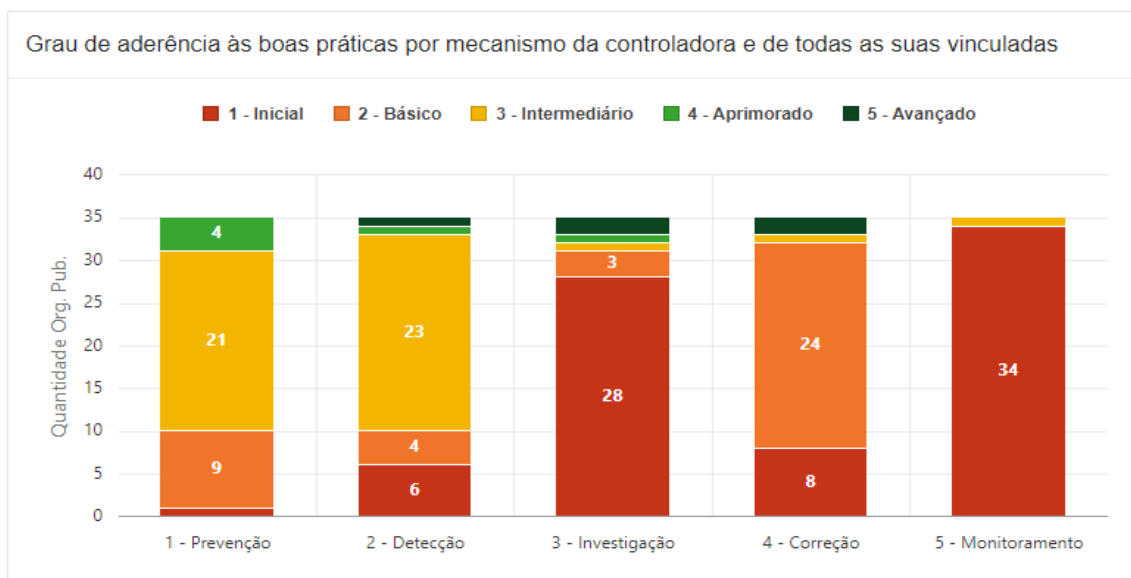
Apesar da avaliação ser individual, alguns itens são de responsabilidade de implementação de uma secretaria específica, cuja ação impactará diretamente as atividades de toda a municipalidade.



Do total de itens analisados, dentro da Administração Direta, são responsáveis:

- 52 (39,39%) da SMGC;
- 23 (17,42%) da SMGDP;
- 21 (15,91%) da SMJ;
- 17 (12,87%) de todas as unidades;
- 15 (11,36%) da OGM;
- 3 (2,27%) da SMA;
- 1 (0,76%) da SMCG.

Ao analisar os níveis consolidados de suscetibilidade à corrupção, identificamos que 19% encontram-se em muito alto, estes dados demonstram a realidade na Prefeitura Municipal de Campinas.



O Gráfico do Grau de aderência, demonstra onde estão as ações que merecem atenção. Em uma análise preliminar podemos considerar que precisamos atacar o que está em vermelho, mas os mecanismos são evolutivos, sendo necessário que as ações de prevenção e detecção migrem para o verde, para conseguirmos evoluir com os demais itens.

Alguns itens, impactam toda a municipalidade, como é o caso da atualização do Código de Ética.

Após a implementação das atividades nas unidades responsáveis, haverá a formalização para as demais unidades vinculadas, que realizarão as suas respectivas atualizações no sistema do e-prevenção, melhorando os seus resultados individuais.

### **3. PRÓXIMA FASE**

Após o processo de autoavaliação das ações existentes dentro das respectivas unidades, deve-se realizar um roteiro de ação para a implementação dos itens pendentes de atuação. A plataforma do e-prevenção já disponibiliza ferramenta direcionadora para a sua efetiva implantação.

### **4. RECOMENDAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA PRÓXIMA FASE**

As atividades são de responsabilidade de cada Secretaria/Entidade, ficando a cargo de cada gestor delegar o trabalho a uma pessoa ou grupo para a atuação nas ações. Entretanto, haverá sempre a necessidade de um responsável para gerir a evolução das ações no e-prevenção.

Foram recomendadas para a fase 2 - Roteiro de atuação:

#### **4.1. Administração Indireta**

- Realizar a publicação das remunerações dos servidores e empregados públicos, com cargo e nome.

#### **4.2. Ouvidoria Geral do Município**

- Estruturar formulário com campos que induzam os denunciantes a reportarem aos responsáveis: possível motivação; forma de atuação do ilícito<sup>1</sup>; valor ou bens desviados; datas e local onde se pode averiguar a fraude.

---

<sup>1</sup> Art. 159 do Código Civil dispõe que o ato ilícito ocorre quando alguém, por ação ou omissão voluntária (dolo), negligência ou imprudência (culpa), viola direito, ou causa danos a outrem, em face do que será responsabilizado pela reparação dos prejuízos.

- Promover capacitação periódica dos agentes públicos responsáveis pelo recebimento das denúncias, bem como para a avaliação de admissibilidade;
- Trabalhar, em conjunto com a SMJ e a SMGC, para o estabelecimento de procedimentos de distribuição de denúncias internas e externas.
- Estabelecer protocolo de acolhimento de denúncias contra a alta direção, fornecendo publicidade deste protocolo.

#### **4.3. Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete**

- Adotar e divulgar padrões de conduta e imparcialidade para o acesso de terceiros às suas dependências e aos seus servidores (ex. critérios para o recebimento de beneficiários, despachantes e demais interessados em seus serviços).
- Fornecer ferramenta atualizada dos ramais dos servidores.

#### **4.4. Secretaria Municipal de Administração**

- Promover ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os fornecedores.
- Divulgar em seu site na internet a gestão patrimonial de seus bens móveis (discriminando pelo menos a natureza, quantidades, destinação e estado de uso).

#### **4.5. Secretaria Municipal de Gestão e Controle**

##### **4.5.1. Transparência:**

- Garantir o acesso à informação.
- Antecipar-se e divulgar informações relevantes.
- Divulgar seus dados em formato aberto.
- Monitorar a implementação de ações de transparência por indicadores de desempenho.

#### **4.5.2. Comissão de Ética:**

- Instituir Código de Ética que apresente de forma clara e precisa os valores e condutas esperados e comportamentos a serem evitados para todos os servidores da organização, incluindo membros da alta direção, funcionários terceirizados e estagiários.
- Instituir Comissão de Ética com estrutura e recursos adequados, para análise e suporte a todos os servidores da organização, funcionários terceirizados e estagiários, além dos membros da Alta Administração.
- Monitorar a gestão da ética e da integridade por indicadores de desempenho.

#### **4.5.3. Ações de Controle Interno:**

- Desenvolver a política de combate à fraude e à corrupção da minha organização contemplando o que se espera da alta direção, gestores, demais servidores e partes interessadas.
- Desenvolver plano de prevenção à corrupção, em nível operacional, que contenha as estratégias e ações da organização no combate à fraude e à corrupção, contemplando o levantamento de riscos de fraude e corrupção, cronograma e responsáveis pela implementação das medidas de tratamento, bem como, desenvolver e divulgar a política de gestão de risco de fraude e corrupção e os resultados das correções ao controle interno e demais partes interessadas, mantendo atualizada uma relação de eventos de fraude e corrupção que podem ocorrer em suas operações e aplicar controles para evitá-los, estabelecendo periodicidade para avaliar a efetividade da aplicação dos controles estabelecidos contra fraude e corrupção por parte de seus agentes públicos.
- Monitorar a implementação dos controles preventivos contra fraude e corrupção por indicadores de desempenho.

#### **4.5.4. Auditoria Interna:**

- Formalizar em norma interna sobre a divulgação de informações sensíveis (ex. que possam expor a organização, pessoas físicas, jurídicas, gravadas de sigilo etc.) em relatórios que tratam de fraude e corrupção.
- Desenvolver procedimentos que orientam o ajuste das informações dos relatórios que tratam de fraude e corrupção para os destinatários apropriados (ex. Polícias, Ministério Público, Tribunais de Contas, Controladorias Gerais).

- Monitorar os resultados das ações de detecção de fraude e corrupção por indicadores de desempenho.

#### **4.6. Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**

- Promover ações de conscientização (programas, eventos e/ou treinamentos) sobre ética e integridade para os usuários de serviços, beneficiários e/ou clientes da minha organização, bem como treinamentos regulares sobre o conteúdo do código de ética e de conduta para agentes públicos, membros da alta direção e demais partes interessadas.
- Desenvolver e inserir no Portal do Servidor, documento de adesão de cumprimento aos padrões éticos, para todos os agentes públicos do Poder Executivo Municipal, bem como desenvolver e inserir no termo de cumprimento aos padrões éticos da alta administração, a formalização da responsabilidade por aprovar e monitorar todos os aspectos relacionados ao código de ética e conduta.
- Estabelecer critérios para avaliar a variação de patrimônio dos servidores, examinando as declarações de bens e renda para identificar variações significativas de seu patrimônio. É importante que a organização estabeleça formalmente a obrigação de que informem variação significativa de patrimônio, bem como que estes sejam notificados para que justifiquem as variações significativas de patrimônio identificadas.

#### **4.7. Secretaria Municipal de Justiça**

- Desenvolver plano de resposta à fraude e corrupção.
- Realizar rito processual para apuração de ilícitos éticos, bem como, estabelecer parâmetros para a identificação dos ilícitos cíveis e penais; para preparação e organização dos documentos voltados ao ajuizamento de ações de ressarcimento de danos; para preparação e organização dos documentos voltados ao ajuizamento de ações penais; e definição de prazos máximos para a preparação e organização de documentos voltados ao ajuizamento de ações de ressarcimento de danos e penais.

#### **4.8. Todas as unidades**

- Garantir que as pastas internas sejam acessadas somente pelas pessoas autorizadas.
- Garantir que o conhecimento das leis e normas existentes chegue a todos os subordinados, para propiciar que a atuação deles esteja em consonância com as leis vigentes.
- Mapear os processos internos; identificar os controles internos; definir indicadores de desempenho e realizar o monitoramento dos resultados.
- Agir de forma transparente e com integridade.

Espera-se que, com a implementação das recomendações, sejam potencializadas a prevenção e a detecção como mecanismos de combate à fraude e a corrupção, de modo a contribuir para a segurança nas decisões do gestor público.

***“Quando todos avançam juntos, o sucesso ocorre por si só.” - Henry Ford***



**Professor Alberto Alves da Fonseca**  
Secretário Municipal de Gestão e Controle

**Nadine Rosa dos Santos Costa**  
Auditora de Controle Interno  
Coordenadora da Implementação do PNPC em Campinas

<p><b>Adriana Dumbra Sturla e equipe;</b> <b>Alessandra Rodrigues Salvador;</b> <b>Andreia Maria Fonseca Custódio Stevanatto;</b> <b>Antônio Carlos de Oliveira Camargo;</b> <b>Bruna Uchoa e equipe;</b> <b>Christiano Biggi Dias;</b> <b>Claudete Piton de Moraes Sales;</b> <b>Cristina Mayumi Arai;</b> <b>Daniella Farias Scarassatti;</b> <b>Danilo de Moraes;</b> <b>Denis Cesar Teruya;</b> <b>Diego Gomes dos Santos;</b> <b>Eliane Ferreira;</b> <b>Elisângela Nascimento dos Reis Becker;</b> <b>Guilherme Piza;</b> <b>José Luis Pereira;</b> <b>José Monteiro Junior;</b></p>	<p><b>Leandro Carvalho de Oliveira;</b> <b>Luis Carlos Fulan e equipe;</b> <b>Marcela Pupin e equipe;</b> <b>Marcia Yoko;</b> <b>Michelle Isaura Ramos dos Santos;</b> <b>Nadine Rosa dos Santos Costa;</b> <b>Nilson Lopes Vieira;</b> <b>Rafael Melhado Stroli e equipe;</b> <b>Ricardo Moreira Casetta;</b> <b>Ronaldo Vieira de Araújo Filho;</b> <b>Stela Maria Gonzales;</b> <b>Tatiana Nanni Astolfi;</b> <b>Vanessa Cristina da Silva Monteiro;</b> <b>Vanessa Jorge Fontes;</b> <b>Wagner Henrique de Oliveira;</b> <b>Zilah Pedroso Godoi Penteado Borges Giometti</b></p>
--	--

Responsáveis das Unidades Vinculadas

Conteudistas

<p><b>Fernanda do Amaral Zaitune</b> Procuradora Municipal</p>	<p><b>Valéria Patrignani</b> Diretora de Auditoria Interna</p>	<p><b>Wesley José dos Santos</b> Coordenador de Auditoria, Controle e Monitoramento</p>
--	--	---

Revisores